LEI Nº 1.579/2.003

Dá nome de "José Jader Melo" à rua "B", localizada no Loteamento Residencial José Neca da Costa, localizado entre os Bairros Pindaíbas, Nova Esperança e Totonha Tomé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **"José Jader Melo"** à rua **"B"**, localizada no Loteamento Residencial José Neca da Costa, localizado entre os Bairros Pindaíbas, Nova Esperança e Totonha Tomé, de propriedade do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de abril de 2.003.

Otacílio Gonçalves Tomé
Prefeito Municipal